CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 12/09/75

PROJETO DE LEI Nº 102/75

ASSUNTO: Denomina Pedro Sampaio uma artéria de Fortaleza

VEREADOR Abel Alves Pinto

LEI Nº 4577 DE 23/10/75

DIOM Nº 5777 DE 31/10/75

ARQUIVO

DIGITALIZADO
EM: 05/04/01
Roberto O. Richter
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 045771975
Projeto: 01021975
Autor: ABEL PINTO
Assunto: R PEDRO SAMPAIO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

LEI Nº 4577 DE 23 DE outubro DE 1975

Denomina PEDRO SAMPAIO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO SAMPAIO uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao Sr. Pedro de Paula Sampaio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de outubro de 1975.

Dr. Evandro Ayres de Moura
Prefeito Municipal

Aprovado em 1a. discussão
Em 30 / 9 / 975
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

GABINETE DO SECRETÁRIO
"AO PLENÁRIO"
Em 12 / 09 / 975
Olalma Eufrasio
1o. SECRETARIO

PROJETO DE LEI Nº 102/75

Denomina PEDRO SAMPAIO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO SAMPAIO uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao Sr. Pedro de Paula Sampaio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1.975.

Vereador Abel Alves Pinto

JUSTIFICATIVA

Pedro de Paula Sampaio nasceu a 17 de setembro de 1881, na cidade de São Benedito, transferindo-se anos depois para Tianguá, onde foi comerciante e Delegado de Polícia. Posteriormente exerceu cargos de relevada importância em outros municípios integrando-se na política, chegando a ser Prefeito Municipal da Cidade Meruoca.

Descendente de família tradicional de nossa terra deixou uma larga folha de serviços prestados à coletividade fazendo-se credor da gratidão de seus conterraneos.

Casado com a Sra. Maria Rosa Bastos, faleceu em 1970, deixando os seguintes / filhos: Francisco Bastos Sampaio, João Evangelista de Paula Sampaio, Antonio Bastos / Sampaio (Ex-Vereador em Fortaleza), Gerardo Bastos Sampaio, Maria Bastos Sampaio, Isaura Bastos Sampaio, Aroliza Bastos Sampaio, Maria Izabel Sampaio, Tereza Bastos Sampaio, Alzira Bastos Sampaio e Malíca Bastos Sampaio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de setembro de 1975.

Vereador Abel Alves Pinto

Aprovado em 2a. discussão
Em 1 / 10 / 975
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final
Em 1 / 10 / 975
PRESIDENTE

Dispensado de Impressão e Interstício

Em 30/09/1975

Abelardo Pinto
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 36/75

AO PROJETO DE LEI Nº 102/75.

O anexo projeto de lei de autoria do Vereador Abel Pinto visa denominar Pedro Sampaio uma artéria de nossa Capital.

A proposição visa homenagear um conterrâneo que deixou / uma larga folha de serviços à coletividade. Integrou-se na política cearense, foi Prefeito no interior do Estado, transferiu-se posteriormente para a Capital, onde continuou a colaborar com seu espírito dinâmico no desenvolvimento do Estado.

Patriarca de uma família numerosa, deixou 11 filhos que vêm trilhando os mesmos caminhos, embora em setores diversos de atividades, dando igualmente sua parcela de contribuição para o engrandecimento de nossa Terra.

Por tudo isso, justifica-se plenamente a homenagem pretendida através do presente projeto de lei, razão porque somos favoráveis à sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de setembro de 1.975.

Presidente

Redator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 102/75

APROVADO
Em 7/10/75
PRESIDENTE

Denomina PEDRO SAMPAIO uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada PEDRO SAMPAIO uma artéria de Fortaleza, em homenagem ao Sr. Pedro de Paula Sampaio.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de outubro de 1.975.

Mª José A. Oliveira Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

Of. nº 1558

Fortaleza, 6 de outubro de 1975

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de Lei aprovada por esta Câmara que" denomina PEDRO SAMPAIO uma artéria de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

Antonio Geroncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.